



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 532

de 10 de julho de 1978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), destinado à pagamento de Seguros de acidentes pessoais e dos veículos, referentes as 02 (duas) Peruas Kombi de propriedade desta Prefeitura Municipal, que transporta alunos de ensino de 1º grau.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 10 de julho de 1978

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETÁRIO=